

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TRIBUTÁRIOS PARA RESTITUIÇÃO DOS VALORES DE IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETID processo 4504/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) GILVANIR CARDOSO DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "a" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
03.23	03.23.04.122.0004.2205.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.050.000,00
TOTAL				1.050.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TAIS HERMOGENES SAMARY SOC IND DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 54.519.571/0001-66

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA	UNIDADE		1,0000	1.050.000,0000	1.050.000,0000
Total							1.050.000,0000
Total							1.050.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS, 21 de março de 2025.

Responsável